



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026-PMB

Fundamento legal na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores

Aos 09 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala de licitações localizada na Sede prédio da Prefeitura do Município de Baião/PA, reuniram-se a senhora Marcia Regina Gomes da Silva, a senhora Hosana Vieira Linhares da Silva e o senhor Nildo dos Santos Trajano, todos designados pela Portaria nº 027/2026-GP, de 02 de janeiro de 2026, para prosseguimento dos atos de análise e julgamento da documentação de proposta e habilitação referente ao EDITAL DE CHAMADA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026-PMB, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BAIÃO/PA.

Inicialmente, registrou-se que o instrumento convocatório adotou o critério de julgamento pelo menor preço global, com valor estimado de R\$ 127.245,62 (Cento e vinte e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) tendo fixado como data limite para apresentação das propostas e documentação o dia 02 de julho de 2026, às 23h59min, por meio do endereço eletrônico indicado no edital.

Encerrado o prazo de recebimento, a Comissão de Contratação organizou os documentos apresentados pelas empresas participantes e remeteu as propostas e peças técnicas ao Setor de Engenharia Técnica do Município, para análise da conformidade em relação ao Projeto Básico, edital, planilha orçamentária, composições analíticas de preços unitários, composição de BDI, encargos sociais e cronograma físico-financeiro.

Em observância à ordem cronológica dos atos constantes nos autos, registra-se: (i) publicação do Edital da Chamada da Dispensa de Licitação nº 009/2026-PMB, datado de 29 de junho de 2026; (ii) recebimento das propostas e documentos até 02 de julho de 2026; (iii) pedido formal de desconconsideração do envio e declínio de participação apresentado pela empresa P. H. Araújo Dias Engenharia e Consultoria LTDA - Pinnacle Engenharia e Consultoria; e (iv) emissão dos pareceres técnicos pelo Setor de Engenharia, em 07 de julho de 2026, inclusive o parecer técnico assinado referente à proposta inicial da Construtora Souza Martins.

Registra-se, apenas para fins de histórico processual, que a licitante CONSTRUTORA SOUZA MARTINS apresentou duas propostas no dia posterior ao encerramento do prazo previsto para apresentação de propostas e documentação. Tal circunstância foi registrada nos autos, porém não foi considerada como fundamento autônomo para alteração do resultado do julgamento, prevalecendo a análise da proposta submetida ao Setor de Engenharia e a conclusão do parecer técnico assinado constante nos autos.

Com base nos documentos originais apresentados, nos pareceres técnicos constantes nos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

autos e no parecer técnico assinado do Departamento de Engenharia, a Comissão passa ao julgamento das propostas, nos seguintes termos:

1. C.F LEÃO DOS REIS LTDA SLU, CNPJ nº 48.723.706/0001-08, valor global de R\$ 109.642,46: DESCLASSIFICADA. Conforme parecer técnico, embora apresentada planilha orçamentária sintética, a licitante deixou de apresentar composições de preços unitários, composição do BDI, encargos sociais e cronograma físico-financeiro, documentos imprescindíveis à adequada formação, conferência e análise da proposta financeira, razão pela qual não atendeu plenamente às exigências do edital e do Projeto Básico.

2. P. H. ARAÚJO DIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - PINNACLE ENGENHARIA E CONSULTORIA, CNPJ nº 63.304.163/0001-88, valor global de R\$ 120.346,73: DESCONSIDERADA POR DECLÍNIO DA LICITANTE. Embora o parecer técnico tenha indicado atendimento técnico da proposta inicialmente remetida, a própria empresa, posteriormente, solicitou a desconsideração do envio e formalizou o declínio de participação no certame, sob justificativa de restrições e desafios logísticos para execução da obra, motivo pelo qual a Comissão registra a perda de interesse da licitante e afasta sua proposta do julgamento final.

3. CONSTRUTORA SOUZA MARTINS, CNPJ nº 17.746.676/0001-21, valor global de R\$ 127.195,28: CLASSIFICADA. Conforme parecer técnico assinado do Setor de Engenharia Técnica do Município, a proposta inicial da licitante foi analisada em relação ao Projeto Básico de referência e às diretrizes do edital, tendo sido consignado que a proposta atende aos critérios de julgamento estabelecidos, apresentando a melhor relação custo-benefício. O parecer concluiu que a empresa atendeu plenamente aos requisitos técnicos e legais do edital e do Projeto Básico de referência, opinando pela classificação da proposta.

4. POLO ENGENHARIA.COM LTDA, CNPJ nº 03.202.674/0001-67, valor global de R\$ 127.245,62: DESCLASSIFICADA. Conforme parecer técnico, a licitante deixou de apresentar planilha orçamentária sintética, composições de preços unitários, composição do BDI, encargos sociais e cronograma físico-financeiro, tornando a proposta incompleta para fins de avaliação técnica e financeira, razão pela qual não atendeu aos requisitos do edital e do Projeto Básico.

Registra-se que o parecer técnico referente à CONSTRUTORA SOUZA MARTINS analisou a proposta inicial apresentada à Comissão de Contratação, considerando o edital, o Projeto Básico de referência, a proposta inicial da empresa e as normas e diretrizes pertinentes à contratação. A conclusão técnica foi expressa no sentido de que a proposta ATENDEU plenamente aos requisitos técnicos e legais estabelecidos no edital e no Projeto Básico, recomendando-se à Comissão o prosseguimento dos trâmites necessários à classificação.

Diante do exposto, após o julgamento das propostas e considerando a existência de proposta válida e classificada, a Comissão de Contratação declara a empresa CONSTRUTORA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

SOUZA MARTINS, inscrita no CNPJ nº 17.746.676/0001-21, CLASSIFICADA e VENCEDORA da Dispensa de Licitação nº 009/2026-PMB, pelo valor global de R\$ 127.195,28 (cento e vinte e sete mil cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), por atender às exigências técnicas e financeiras do edital e apresentar proposta inferior ao valor estimado pela Administração.

Determina-se o prosseguimento do feito para as providências subsequentes, incluindo a juntada desta ata aos autos, comunicação dos interessados, encaminhamento para as fases de adjudicação/homologação pela autoridade competente e demais atos administrativos cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Contratação declarou encerrado o julgamento. Lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão. Eu, Hosana Vieira Linhares da Silva, digitei, conferi e subscrevo na data supra. Publique-se.

MARCIA REGINA GOMES DA SILVA
Portaria 027/2026-GP

HOSANA VIEIRA LINHARES DA SILVA
Portaria 027/2026-GP

NILDO DOS SANTOS TRAJANO
Portaria 027/2026-GP